



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.402/2013.

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a Associação Beneficente de Amparo a Vida - ABAVIDA, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA – ABAVIDA, CNPJ nº. 04.121.894/0001-29, Registro no CMAS nº. 0093/2006, com endereço na Avenida Coronel Escolástico, nº. 362, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá-MT.

Art. 2.º O objeto do Convênio visa atender as despesas com hospedagem de paciente e acompanhante em tratamento médico em Cuiabá-MT e será repassado mensalmente.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, retroativo ao 01.01.2013 até o dia 31.12.2013, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor, com efeitos retroativos a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 27 de Fevereiro de 2013.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

